



DECRETO Nº. 2949, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Regulamenta o funcionamento da Administração Pública direta no Município de Santa Luzia no dia 02 de maio de 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 02 de maio de 2014 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

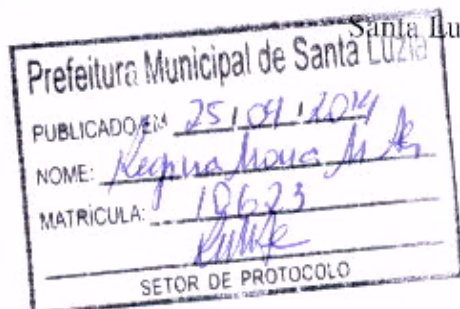
§1º Os servidores responsáveis pelos departamentos municipais que prestem serviços essenciais deverão realizar as medidas administrativas necessárias para garantir a execução, de forma ininterrupta, dos serviços públicos municipais essenciais.

§2º Os servidores internos que forem convocados pela autoridade superior imediata deverão comparecer normalmente.

Art. 2º O serviço Municipal de Saúde funcionará através da Unidade de Pronto Atendimento de forma ininterrupta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 25 de abril de 2014.



CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL